



**RESOLUÇÃO Nº. 040 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

*“Regulamenta a concessão de Gratificação de Interiorização para os professores cedidos a UERR, prevista no Art. 39, § 1º, da Lei nº. 605, de 10 de julho de 2007 e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR**, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no § 3º da Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, e artigo 28, inciso IV do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e conforme decisão do CONUNI em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, ao professor cedido para a UERR, a gratificação de Interiorização, prevista no art. 39, § 1º, da Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007 e alterações contidas na Lei nº. 605, de 10 de julho de 2007, de acordo com a sua jornada de trabalho e titulação, conforme Tabelas II e III do Anexo III da Lei nº. 581 de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 009, de 12 de março de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 27 de setembro de 2007.

**PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS**

Presidente do Conselho Universitário

Reitor *Pro Tempore* da UERR